

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	5

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2170 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NOVO TEMPO INTEGRAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto Municipal 2034/2022, em atendimento a Meta 6 da Lei 13005/14 (PNE) e Meta 6, estratégias 6.1 e 6.2 e 6.6 da Lei Municipal 566/15 (PME), tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 2519/2023.

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração do pessoal para contratação de oficineiros será fixada e regulamentada mediante tal Decreto.

REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.400,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para compor a **Comissão Examinadora do Credenciamento para Contratação de Oficineiros para Atividades de Ampliação e Aperfeiçoamento do “Programa de Educação Novo Tempo Integral”**.

Danielle Mendes da Costa – matrícula: 17639;
Daniele de Almeida Silva Gregório – matrícula: 12660;
Roberto Delesporte dos Santos - matrícula: 18671;
Josely Christiane Telles Rodrigues – matrícula: 0404;
Renata Pereira Siqueira Ferrari – matrícula: 14030.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 – SMES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NOVO TEMPO INTEGRAL”

1. OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de profissionais interessados em ministrar oficinas (atividades complementares), nas unidades escolares da rede municipal de educação de Seropédica, nos termos do Decreto Municipal nº 2034/2022.

1.2 - O credenciamento conduzido por esse Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão da Comissão Municipal Examinadora, nomeada pela Portaria nº: 079/2023.

1.3 - O presente Edital e todos os atos que se referem a ele estarão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro, Seropédica / RJ, bem como será publicado no meio de comunicação de maior circulação no Município, qual seja, Boletim Oficial de Seropédica, acessado através do link: <https://seropedica.rj.gov.br> e ainda por meio do site da SMES: <https://smes.seropedica.rj.gov.br>

1.4 - Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este credenciamento, os quais serão disponibilizados no local disposto no item 1.3.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 - O cronograma é uma previsão, podendo sofrer alterações, a depender do número de inscritos, de recursos e até por decisão unilateral da SMES, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2 - A realização do Processo obedecerá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADES E PERÍODOS	DATAS
Entrega da Inscrição com os Documentos	09, 10 e 13/02/2023
Avaliação Curricular e Documental	14/02/23
Divulgação dos Resultados e Classificação Preliminar	15/02/23
Recursos	16/02/23
Julgamento dos Recursos	17/02/23
Classificação Final	27/02/23

Convocação, Contratação e Entrega dos Memorandos	28/02/23
--	----------

2. - DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DOS OFICINEIROS

2.1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1- Para inscrever-se, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, e maior de 18 (dezoito) anos;
- quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- estar em gozo de seus direitos políticos;
- estar quite com a Justiça Eleitoral;
- comprovante de residência;
- possuir a escolaridade mínima exigida como requisito neste Edital;

2.2 - DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO

2.2.1 - Serão admitidos na presente seleção todos os profissionais das áreas artísticas, culturais, esportivas, ambientais e tecnológicas que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das Oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

2.2.2 - Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários do Município de Seropédica - RJ.

2.3 - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Seropédica – SMES, situada na Avenida Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro, Seropédica / RJ, nos dias **09, 10 e 13 de fevereiro de 2023**, das 09h às 17h, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- cópia da ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);
- cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do currículo atualizado;
- cópia do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- cópias dos certificados e/ou registros profissionais e cópia do portfólio;
- cópias de todo e qualquer documento que comprove a

capacidade técnica para ministrar a oficina pretendida;

g. cópia do Pré-projeto de Oficina apresentado, nos termos do item 3.3.4 deste Edital;

h. todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em seu frontispício externo:

A/C. Departamento de Ensino - SMES

Edital para Contratação de Oficineiros 2023.

Candidato:

i. não serão aceitas inscrições realizadas pelos Correios, nem por meio eletrônico;

j. não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do (s) proponente (s).

1.1.2 Os interessados poderão se inscrever com mais de um pré-projeto, para tanto deverão incluir, **no mesmo envelope**, o Pré-Projeto para cada Oficina pretendida.

1.1.3 Não será permitido que o mesmo candidato atue em mais de uma Oficina, no caso de aprovação de Pré-projetos diferentes, a Comissão irá optar por aquele que melhor atender a demanda da SMES.

1.1.4 **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição e dos documentos necessários que constituem o envelope, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da entrega, pois NÃO SERÁ ADMITIDO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.**

1.1.5 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou particulares.

1.1.6 O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da entrega dos documentos, no endereço mencionado neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não informar corretamente um número de telefone para contato.

1.1.7 Na ocasião da entrega dos documentos, o candidato receberá seu comprovante de inscrição.

1.1.8 Cada candidato deverá apresentar seu pré-projeto para as Oficinas contendo:

a. atividades complementares a serem ministradas;

b. metodologia proposta e sua pertinência em relação ao público alvo, abrangendo a faixa etária que compreenda os discentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

c. demonstração de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos;

d. introdução dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no item 5, proporcionando ao participante qualificar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais, socioeducativas e ambientais abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

4 - DA COMPROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O comprovante de inscrição será entregue no ato de inscrição, sendo do candidato, a inteira responsabilidade por possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar o telefone corretamente.

5- DAS OFICINAS

1.1 As Oficinas serão atividades complementares que buscam ampliar o espaço educacional na perspectiva de uma educação integral, visam também, fomentar a formação da sensibilidade da percepção e da expressão do discente nas linguagens artísticas, socioambientais, culturais e tecnológicas nas Unidades Escolares contempladas pelo "Programa de Educação Novo Tempo Integral", conforme orientação e determinação da SMES.

1.2 As Oficinas deverão ocorrer conforme programação da SMES, que irá definir a planilha de horários e lotação nas Unidades Escolares, bem como os critérios de organização da documentação das oficinas.

1.3 As Oficinas serão realizadas a partir da data da **assinatura do contrato até o mês de dezembro**, com carga horária semanal de 40 horas a serem distribuídas pela SMES, conforme a necessidade das Unidades.

1.4 O Oficineiro deverá cumprir com todos os itens e prazos estabelecidos pela SMES.

1.5 O Oficineiro deverá realizar com os discentes uma culminância do trabalho desenvolvido, de acordo com cada categoria (apresentação coletiva, exposição, mostra, campeonatos, etc.) de acordo com calendário da SMES.

5 – OBJETIVOS GERAIS DAS OFICINAS

a. Assegurar espaço que contribua para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre os discentes, tendo como foco a cidadania e a justiça social.

b. Planejar e executar oficina como base na educação lúdica e crítica, que possibilite o pensar e agir individual e coletivo.

c. Desenvolver oficinas que possibilitem a ampliação do universo cultural e o sentimento de identidade e pertencimento à comunidade.

d. Garantir a contextualização com Currículo Mínimo.

6 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS OFICINAS

7.1 Serão selecionados Oficineiros para oficinas livres objetivando:

a. a realização de trabalhos manuais, através de materiais, técnicas aprendidas e o conhecimento adquirido, estimular o desenvolvimento da criatividade e promover o autoconhecimento

pelo reconhecimento da capacidade de produzir com liberdade de expressão;

b. a prática de atividades esportivas visando o bem-estar físico e emocional, saúde, defesa pessoal, desenvolvimento pessoal e em sociedade e o crescimento da autoconfiança;

c. oferecer ferramentas que possibilitem os discentes identificar e regular suas emoções, controlar a ansiedade, superar os medos, os traumas e as frustrações, promovendo condições para o desenvolvimento humano e de superação das dificuldades;

d. trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos, inclusive folclórico;

e. utilizar os elementos sonoros para a promoção de seu desenvolvimento físico, mental, psicomotor, emocional e psicossocial melhorando a qualidade de vida e explorando a diversidade de ritmos, aprimorando e ampliando o universo informacional em torno da música e da musicalidade; contribuir para o processo de comunicação e integração dos discentes, através de técnicas corporais e vocais, bem como de recursos de improvisação teatral, expressão vocal e técnicas diversas, como contação de histórias e dramatização;

f. a promoção da educação sustentável, desenvolvendo o conceito de consumo responsável, construindo o conhecimento necessário para adotar no cotidiano a prática de reduzir, reaproveitar e reciclar, e ainda, desenvolver habilidades como cuidado com o ambiente, plantio e manuseio de plantas;

g. ensinar noções básicas de culinária que auxiliarão no processo de escolha dos alimentos, higienização, medidas, temperos, preparação e conservação;

h. desenvolver a prática da leitura e escrita oportunizando, através da linguagem, uma ampliação da visão de mundo, utilizando diversos gêneros textuais;

i. viabilizar a construção do conhecimento, através da mídia digital, uma vez que tal ação possibilitará a inclusão digital e social, também como recreação e instrumentalização para o dia a dia;

j. proporcionar atividades pautadas na ludicidade, no brincar, na cultura como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, proteção social que visam respeitar este ciclo da vida pelo cumprimento dos direitos das crianças, desenvolvendo seus talentos e habilidades;

k. promover o desenvolvimento cultural por meio da arte, com foco na arte urbana.

7 - DA CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE

8.1 Serão ofertadas **10 vagas** para oficineiros com jornada de 40 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), devendo o candidato ter como nível de escolaridade mínimo o Ensino Médio completo, bem como ter comprovada habilidade específica para as oficinas a serem apresentadas nos termos do item 6.1.

9 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

9.1 A seleção e classificação dos pré-projetos inscritos serão realizadas por Comissão Municipal Examinadora, nomeada pela Portaria nº: 79/2023

9.2. Na avaliação dos projetos a serem selecionados, serão utilizados os seguintes critérios:

9.2.1. clareza e qualidade do pré-projeto, incluindo a metodologia proposta e a sua pertinência em relação ao Programa de Educação Novo Tempo Integral;

9.2.2. comprovação de conhecimento e experiência do oficineiro na área escolhida, através da análise curricular e dos demais documentos anexados;

9.2.3. adequação do pré-projeto à proposta do Programa de Educação Novo Tempo Integral;

9.2.4. o interesse sociocultural da proposta e o potencial do pré-projeto para proporcionar impactos positivos na aprendizagem, socialização, aumento da expressão e da criatividade, desenvolvimento de competências, melhoria da saúde, melhoria da qualidade de vida;

9.2.5. a viabilidade de sua implementação, no espaço e horário disponibilizados nas Unidades Escolares;

9.2.6. a Comissão Examinadora indicada pela SMES e nomeada pelo Prefeito Municipal decidirá sobre casos omissos;

9.2.7. o resultado da seleção, será ratificado pela SMES e homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Boletim Oficial e site da SMES: <https://smes.seropedica.rj.gov.br>

10 - DOS RECURSOS

1.1 Serão admitidos recursos contra:

- o indeferimento da inscrição;
- a classificação do credenciamento para contratação de oficineiros.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos terá o prazo determinado no Cronograma de item 2.2 e deverá preencher o formulário do Recurso, constante do Anexo II devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Examinadora e protocolado na Secretaria de Educação. O referido Recurso deverá ser fundamentado e apresentar com exatidão o objeto que pretende revisar, assim como o nome do candidato, telefone para contato, além de estar devidamente assinado e datado.

10.3 – A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado na sede da Secretaria de Educação.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS

11.1- Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final será homologado pela Secretaria de Educação.

11.2 A Secretaria de Educação irá homologar o resultado final do credenciamento para contratação de Oficineiros.

11 DO PRAZO E VALIDADE

12.1 - O prazo de validade do presente credenciamento para contratação de Oficineiros será a contar da data da **assinatura do contrato até o mês de dezembro**, nos termos da legislação vigente, podendo ser extinto a qualquer tempo a critério, necessidade e oportunidade da SMES.

12 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para a oficina a que irão ministrar, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria de Educação o direito de proceder a novas convocações de acordo com a necessidade atual e futura da Secretaria.

12.2 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- ter sido classificado no credenciamento para contratação de Oficineiros, de acordo com o número de vagas oferecidas para o que concorreu;

- ter idade mínima de 18 anos até a data da contratação;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada através de atestado médico quando solicitado;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação;

13.3 o candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação solicitada será automaticamente eliminado do credenciamento para contratação de Oficineiros.

13 DOS CONTRATOS

14.1 O candidato classificado deverá se adaptar aos horários escolares, pré determinados pela SMES. Caso, eventualmente, o candidato possua outra atividade laborativa que tenha horário incompatível com a jornada das unidades escolares, deverá o mesmo optar por uma delas no ato da assinatura do contrato, o que corresponderá a sua aquiescência com a escala estipulada pela SMES ou desistência do credenciamento para contratação de oficineiros.

14.2 - Não será admitida permuta de unidades acordadas entre os candidatos, sem que haja autorização da aludida Secretaria .

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o credenciamento para contratação de Oficineiros contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

1.2 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o mesmo será eliminado do credenciamento para contratação de Oficineiros.

1.3 A aprovação no presente Credenciamento para contratação de Oficineiros assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e da conveniência da Secretaria de Educação.

1.4 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação, enquanto estiverem participando deste credenciamento para contratação de Oficineiros, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

1.5 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

1.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Examinadora, ouvida a Secretaria de Educação.

Seropédica, 08/02/2023

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS

EDITAL N.º 001/2023

DADOS PESSOAIS

Preencher com letra de forma

Nome:		
Sexo: () M () F	Nascimento:	Telefone:
Identidade:	CPF:	PIS:
Endereço:		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 904/2023

Folhas 23

A SECRETARIA DE GOVERNO

FICA CANCELADO O ALVARÁ CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROC. Nº 904/2023 POR CONTA DE QUE A INSTITUIÇÃO REQUERENTE DEIXOU DE CUMPRIR FORMALIDADES LIGADAS A FALTA DE APRESENTAÇÃO E CONTROLE DAS CONDIÇÕES RELATIVAS AOS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS CONFORME PREVISTO EM LEI.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.
08/02/2023

Leiza
Leiza A. R. de O. Lucena
Subsecretário de Finanças
Mat.: 3525

Felipe
Felipe Luis de S. Cavalcante
Subsecretário de Receita
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 906/2023

Folhas 23

A SECRETARIA DE GOVERNO

FICA CANCELADO O ALVARÁ CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROC. Nº 906/2023 POR CONTA DE QUE A INSTITUIÇÃO REQUERENTE DEIXOU DE CUMPRIR FORMALIDADES LIGADAS A FALTA DE APRESENTAÇÃO E CONTROLE DAS CONDIÇÕES RELATIVAS AOS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS CONFORME PREVISTO EM LEI.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.
08/02/2023

Leiza
Leiza A. R. de O. Lucena
Subsecretário de Finanças
Mat.: 3525

Felipe
Felipe Luis de S. Cavalcante
Subsecretário de Receita
Mat.: 2409

[prefeituramunicipalseropedica](https://www.instagram.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!**

Redução no intervalo da segunda dose

Pfizer e AstraZeneca

Segunda dose após 8 semanas da primeira aplicação

E as duas estão disponíveis no município para a segunda dose! Assim como a coronavac também está disponível com intervalo de 21 a 28 dias após a 1ª dose.

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!
CONTINUE SE CUIDANDO, FALTA POUCO!



@prefeituramunicipalseropedica



O NOVO TEMPO É AGORA



USAR MÁSCARA

É UM ATO DE

AMOR À VIDA

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

@prefeitura.municipal.seropedica



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica



SUS
Sistema
Único
de Saúde